

ANO VIII - EDIÇÃO 825 - 12 DE JULHO DE 2024



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



## ADIMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÕES**

Favorecido: A.M. Marques Produtos para Laboratórios Ltda

CNPJ: 24.842.922/0001-04

Objeto: Aquisição de equipamentos e reagentes para análises de água do laboratório da ETA

Processo Administrativo: 5441/2024 – Dispensa por Limite nº 025/2024

Dotação orçamentária: 011302.1751200032.0753390300000-00567

Valor: R\$ 10.323,60

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021

Favorecido: Flashlab Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 30.569.912/0001-40

Objeto: Aquisição de equipamentos e reagentes para análises de água do laboratório da ETA

Processo Administrativo: 5441/2024 – Dispensa por Limite nº 025/2024

Dotação orçamentária: 011302.1751200032.0753390300000-00567

Valor: R\$ 1.640,00

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021

Favorecido: RLV Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

CNPJ: 34.345.724/0001-99

Objeto: Aquisição de equipamentos e reagentes para análises de água do laboratório da ETA

Processo Administrativo: 5441/2024 – Dispensa por Limite nº 025/2024

Dotação orçamentária: 011302.1751200032.0753390300000-00567

Valor: R\$ 5.274,50

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021

Cosmópolis, 11 de Julho de 2024 - Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; LOCADOR: Ana Koba - **Contrato nº 075/2024**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 57.600,00 – R\$ 4.800,00 (mensal); ASSINATURA: 10/05/2024; OBJETO: Locação de Imóvel destinado para a instalação e funcionamento do prédio da Delegacia Municipal de Polícia de Cosmópolis; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; Base Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21.

Cosmópolis, 11 de julho de 2024.  
Secretaria de Negócios Jurídicos.



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*“Palácio 30 de Novembro”*

## **ATO DA MESA Nº 21/2024**

**“Autoriza prorrogação do contrato nº 06/2022 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização na Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo nº 25.917/2022.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação de prazo do contrato para à prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização na Câmara Municipal de Cosmópolis irá expirar no dia 31 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** que a referida prorrogação do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula segunda do contrato;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato para a prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2024, previsto na cláusula segunda – Prazo de Execução do Contrato firmado em 13 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 33.90.39.78.0000 Limpeza e Conservação / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*“Palácio 30 de Novembro”*

**CONSIDERANDO** todo o constante do processo administrativo nº 25.917/2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 06/2022 com a empresa RUBY CONSULTORIA E CONSERVAÇÃO LTDA para prestação dos serviços de limpeza, arrumação e organização, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

**Artigo 2º** - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2024.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

**Ricardo Fernando Guimarães**  
1º Secretário

**Adriano Luiz de França**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
Supervisora Legislativa Administrativa



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2024

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria Ltda**, CNPJ. nº 10.442.698/0001-59, para **prestação de serviços de implantação de Novo Website com layout Moderno e Responsivo para visualização em dispositivos móveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, valor total global de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** e parcela única no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente à prestação de serviços de treinamento, instalação, configuração, parametrizações e importação total dos dados do site atual.

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 11 de julho de 2024.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente e Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Cosmópolis